



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉ

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico N° 23/2025

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: **Av. Brasil testada com a integração nacional n° 1997, Bairro - Alto Alegre, São Francisco do Guaporé – Rondônia**, através da Comissão Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da **Lei 14.133 de 01 de abril de 2021**, licitação na modalidade de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO** do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como objeto a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PARES DE MULETA E CADEIRAS DE RODAS.**

- a) **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo N°. 1416/2025 (SEMUSA)
b) **FONTE DE RECURSOS:** PRÓPRIO
c) **ABERTURA:** 21/07/2025 às 10h10 horário de Brasília
d) **VALOR DA RESERVA:** R\$227.069,00 (duzentos vinte sete mil e sessenta e nove reais).
e) **LOCAL:** No site www.licitanet.com.br
O Edital e seus anexos estão disponíveis, e poderão ser adquiridos na Sala da Comissão de Contratação, no endereço supracitado em dias úteis, <http://www.saofrancisco.ro.gov.br>, das 7:00 às 13:00.

São Francisco do Guaporé-RO, 07 de junho de 2025

JOÃO LUCAS ALVES DE SOUZA
Pregoeiro
Port: 293/2025



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°006/2025
PROCESSO ADM. ELETR.
N.º 0000556.22.06-2025

Contratante: MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO
Contratado: TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA
CNPJ N.º 12.704.512/0001-18

Objeto: A adesão à Ata de Registro de Preços n° 02/2025, do Pregão Eletrônico SRP n° 128/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos, odontológicos e laboratoriais, incluindo, quando necessário, o fornecimento de peças de reposição, visando atender as necessidades e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo: 06 (seis) meses

Recursos: Próprios

**Publique-se,
Registre-se.**

Costa Marques/RO, 26 de junho de 2025.

FABIOMAR AGOSTINI BENTO
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital n° 001/SEMAD/SEMUSA/2025

ERRATA N.001/2025

REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO - N.º 001/2025

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, publica **ERRATA**, junto ao Edital de Convocação N. 001/2025 – **PROCESSO SELETIVO**, publicado no Diário Oficial do Município no dia 04/07/2025, para nele fazer constar.

ONDE SE LÊ

1. O (s) candidato (s) classificado(s) no Processo Seletivo, conforme Edital n.º 001/2025, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, n.º.1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação da convocação, ou seja no prazo de **07/05 a 11/05/2025**, nos dias úteis de Segunda a Sexta-feira no horário das **07h30min às 13h30min**.

LEIA-SE

1- O (s) candidato (s) classificado(s) no Processo Seletivo, conforme Edital n.º 001/2025, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, n.º.1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação da convocação, ou seja no prazo de **07/07 a 11/07/2025**, nos dias úteis de Segunda a Sexta-feira no horário das **07h30min às 13h30min**.

ONDE SE LÊ:

2 - Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Certidão de quitação junto ao COREN

LEIA-SE:

2 - Carteira de Registro Profissional - CRM (Conselho ou Classe) + RQE (PARA ESPECIALISTA);
- Certidão de quitação junto ao Conselho.

Ji-Paraná/RO - 07 de julho de 2025.

ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA
Secretário Municipal de Administração
Dec. n° 0034/GAB/PM/JIP/2025



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
N° 022/SEMSAU/2025 PROCESSO N° 961.02.06-2025/SEMSAU

A Secretaria, através das atribuições que lhe são conferidas, **RATIFICA** e torna público, o certame na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme justificativa n° 022/SEMSAU, anexa aos autos do **Processo Administrativo n° 961.02.06-2025/SEMSAU**, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO**, para atender Unidades Básicas de Saúde, Tancredo de Almeida Neves, Geraldo Dias França e Maria Lucia Rodrigues de Alvorada d'Oeste-RO. Conforme o artigo Artigo 75 inciso II da Lei Federal n° 14.133 de 01 de Abril de 2021, conforme documentos inclusos nos autos, no valor total de **R\$ 61.238,10 (sessenta e um mil, duzentos e trinta e dois reais e dez centavos)**. A empresa escolhida neste processo foi: **CVL SANTOS LOPES LTDA- ME**, CNPJ: **46.960.146/0001-80**, com sede Avenida Porto Velho, n° 2514, Bairro Centro, CEP: 76.963-878 - CACOAL, tendo por base do artigo 75, inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo do mesmo diploma legal.

Alvorada d'Oeste/RO, 07 de julho de 2025.

VERA LUCIA QUADROS
Secretária Municipal de Saúde
Port. n° 007/GAB/2025



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N° 024/PGM/2025

Processo Administrativo n° 218.01.12/2025- SEMAF.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE – RO, pela Secretaria Municipal de Educação do Município.

CONTRATADO: FIORI VEICULO S.A – CNPJ: 35.715.234/0004 -42

OBJETO: AQUISIÇÃO 01 (UM) VEÍCULO TIPO PICK UP, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE/RO, CONFORME PLANO DE TRABALHO E TERMO DE CONVÊNIO N° 606/2024/PGE -SEAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R\$ 138.500,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).

DATA: 18/03/2025

ASSINAM:

Jair Luiz - Prefeito Municipal -*Contratante*

Adriana De Lurdes Bertão -*Secretário Municipal de Educação - Interveniente*

FIORI VEICULO S.A - Representada por JUSSY ARAÚJO AMORIM NETO - *Contratada*

OBS.: Contrato Assinado Nos Autos Respetivo.

Você vê!
Todo mundo vê!

Anuncie
Aqui!



cpredacao@uol.com.br



(69) 9-9961-0315

SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Valdemir Alves Pena portador do CPF 190.675.772-00, torna a público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA, Renovação da Licença Municipal de Operação da atividade de Piscicultura, conforme processo nº 2-13593/2014 sito à RO 135, 2ª LINHA, LOTE 162, GB G – Ji-Paraná, Estado de Rondônia localizado nas Coordenadas Geográficas 10°58'48.96"S ; 62° 0'2.30"O,

Ji-Paraná/RO, 07de Julho de 2025.

Valdemir Alves Pena
Proprietário



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE THEOBROMA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 - SUPEL**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.
Processo nº 00559.09.01-2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, ATRAVÉS DA PROPOSTA Nº 11.328.835000/1240-21, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUE VISA ATENDER AO ESF LAGOA NOVA MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA (CNES: 5497310), ASSENTAMENTO ANTÔNIO CONSELHEIRO, S/N, ZONA RURAL E AO ESF PALMARES DO OESTE (CNES: 2807289), DISTRITO DE VILA PALMARES DO OESTE, S/N, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE THEOBROMA – RO.

Valor estimado de R\$ 259.963,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil novecentos e sessenta e três reais)

Data para cadastro de propostas: 08/07/2025, a partir das 08H00min, finalizando às 09h59min do dia 22/07/2025. Início da Sessão Pública: 22 de Julho de 2025, às 10h00min (Horário de Brasília).

Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br (Licitanet).

A retirada do Edital e seus anexos completo poderá ser efetuada gratuitamente através do portal transparência do Município: <https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>.

Informações Complementares na Superintendência Municipal de Licitações, sito a Av. Treze de Fevereiro, nº. 1431, Centro, de segunda a sexta-feira, das 07h00min, às 13h00min, exceto feriado. e-mail "supel@theobroma.ro.gov.br".

Theobroma/RO, em 07 de Julho de 2025.

EDIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro Oficial



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2025/PMJP-RO.**

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná – RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 1719/2025, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é a aquisição de dietas enterais, leites infantis, equipos para bomba de infusão e frascos para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz, Secretaria Municipal de Saúde. **Processo Administrativo nº 1-13892/2024 – SEMUSA. Valor Total Estimado: R\$ 2.260.610,32 (dois milhões duzentos e sessenta mil seiscentos e dez reais e trinta e dois centavos). Data de Abertura: 22/07/2025. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ Outras informações: <http://transparencia.jiparana.ro.gov.br/>

Ji-Paraná/RO, 07 de julho de 2025.

Hevileny Mª C. Lima Jardim
Pregoeiro
Decreto nº 1719/GAB/PMJP/2025



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2025/PMJP-RO**

O Município de Ji-Paraná – RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL por sua Pregoeira e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 1719/2025, **Processo Administrativo nº 1-14269/2024 - SEMAD**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO na forma eletrônica, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO, para a Aquisição de 1 (um) ônibus acessível, equipado com suportes especiais, através da emenda 40920009/2024 (Ofício Circular nº 021-15/2024 GSCMOURA) e 09032024-064533 (OFICIO Nº 026/2024/GSMROGER/OGU) para atender a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji Paraná (APAE), conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **Valor Total Estimado: R\$ 880.000,00** (oitocentos e oitenta mil reais). **Data de Abertura: 24/07/2025. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e outras informações no site <http://transparencia.jiparana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 07 de julho de 2025.

Thaynara de Sousa Marconi Leite
Pregoeira
Decreto nº 1719/GAB/PMJP/2025



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 018/PJM/2025
Processo Administrativo: Nº 00296-2.02.01-2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO
Contratado: WELLEN SCROFANI DOS SANTOS

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto contratação de empresa para execução de serviços de roçagem e rastelarem de áreas urbanas do município de Teixeiraópolis/RO, conforme especificado na Ata de Registro de Preço nº 019 Termo de Referência e Edital de Licitação.

Prazo: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ordem de serviço, podendo ser prorrogado e/ou aditado nos termos da Lei nº 14133/2021.

Valor: Dá-se ao contrato o valor total de R\$ 2.256,80 (dois mil e duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

Data da formalização: Teixeiraópolis/RO, 07 de Julho de 2025.

Assinam:
WELLEN SCROFANI DOS SANTOS
Helenilson Anderson Amorim Lenk
Osmy Toledo de Souza

SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A(O) **ARNALDO AVELINO DE SOUZA**. Com sede na Linha 01 lote 01 gleba 07 – ZONA RURAL Buritit, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CNPJ/MF nº204.330.429-15, Inscrição, Processo SEDAM nº. 1801/00948/2025, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, a solicitação de OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL para CAPTAÇÃO, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica Lat. 10°02'08,9" S, Long. 63°54'17,8" O, cuja água será utilizada na atividade IRRIGAÇÃO.

BURITIS/RO, 07 de JULHO de 2025.

Arnaldo Avelino de Souza
ARNALDO AVELINO DE SOUZA
CPF. 204.330.429-15
PRODUTOR RURAL



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**

DECRETO Nº 140/GAB/2025
De, 07 de Julho de 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE”.

O Prefeito do Município de Teixeiraópolis/RO, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeado o Conselho Municipal de Saúde, que será composto pelos seguintes membros:

Representantes de Entidades de Usuários dos SUS:

- I – Representantes da Associação de Produtores Rurais – Amiprorural:**
TITULAR – Antônio Edilson Custódio;
SUPLENTE – Marcos Antônio Araújo Custódio.
- II – Representantes da Igreja Assembléia:**
TITULAR – Antônio Pinto Sobrinho;
SUPLENTE – Messias Alves Machado.
- III – Representantes da Igreja Católica:**
TITULAR – Gilmar dos Santos;
SUPLENTE – Wanderson Silva De Oliveira.
- IV – Representantes da Associação Acadêmica de Teixeiraópolis – AACATE:**
TITULAR – Karoline Stephane Da Silva Gomes;
SUPLENTE – Maria Ilda Godinho Ramos.
- V – Representante da Associação De Radiofusão Comunitária E Cultura Aliança De Teixeiraópolis ARCCA:**
TITULAR – Thalles Rocha Brito;
SUPLENTE – Ananias Da Silva Soares.
- VI – Representantes da Associação de Produtores Rural Agropecuária Ambiental e Social Salvador Araújo - AS-PRUSA:**
TITULAR – Leone De Souza Julho;
SUPLENTE – Henrique José De Oliveira.

Representantes dos Trabalhadores de Saúde Municipal

- VII – Representantes do Hospital de Pequeno Porte Daniel Heringer:**
TITULAR – Reginaldo de Souza Teixeira;
SUPLENTE – Elicarlos Teixeira de Carvalho.
- VIII – Representantes do Conselho Regional de Enfermagem - Coren:**
TITULAR – Alexandre Alves Batista;
SUPLENTE – Elisângela Aparecida Gomes.
- IX – Representante Da Atenção Primária em Saúde:**
TITULAR – Maria Helena Caires Florindo;
SUPLENTE – Lucilene Vizintim Ferreira.

Representante Prestador de Serviço:

- X – Laboratório Exame:**
TITULAR – Kauany Crisostomo Amorim;
SUPLENTE – Amanda Carolina Coraleski Benfica.

Representante do Poder Executivo:

- XI – Secretária Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte - SEMPLAF:**
TITULAR – Vitoria Gomes De Souza;
SUPLENTE – Jonathan Soares da Silva.
- XII – Secretária Municipal de Saúde - SEMSAU:**
TITULAR – Tatiane do Amaral Alencar Ramirez Real;
SUPLENTE – Leila Olímpia de Araújo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de julho de 2025.

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Siga nossas redes sociais

f **Jornalcp**

t **Correipopular_**

y **Youtube/cpnaweb**

i **Correipopularro**



Processo Administrativo Nº 140-1/SEMDSF/2025.
Contrato nº. 009/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ E A EMPRESA ALESSANDRA AIRES DE OLIVEIRA, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé - RO, com sede na Av. Guaporé, nº 4557, Bairro centro, Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor o senhor José Wellington Drumond Gouvêa, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº. 694.502 SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob nº. 672.811.682-68, residente e domiciliado em São Francisco do Guaporé/Estado de Rondônia, e do outro lado a empresa **ALESSANDRA AIRES DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ/MF sob nº.32.635.622/0001-82, com sede na Av. Guaporé, nº 4361, centro, em São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, representada pela Senhora Alessandra Aires de Oliveira, inscrito no CPF Nº 690.969.612-34, doravante designado de **CONTRATADO**, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 22 e 23/2023 e demais normas pertinentes, firmam o presente contrato, em conformidade com o Pregão Eletrônico SRP nº 42/CPLM/2024 – Processo Administrativo principal nº 1235-1/SEGEAD/2024, sendo que o mesmo passará a vigor pelos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente instrumento, celebrado com base na Lei Federal nº 14.133/2021, tem por objetivo Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Lavagem de Veículos, para suprir as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA FAMÍLIA.
- 1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação e eventuais anexos;
 - 1.2.2. A Proposta do Contratado; e
 - 1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO VALOR E PAGAMENTO.

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) meses contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 2.2. O valor total da contratação é de **R\$ 17.791,07 (Dezesseis Mil Setecentos noventa Um Reais e sete centavos)**, que será pago mensalmente.

3.1- PRAZO DE PAGAMENTO

- 3.2.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 60 (Sessenta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
- 3.2.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 3.2.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC/PIPE/SP de correção monetária.

4.1- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
- 4.1.3. Quando houver glosa parcial do valor a ser pago, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
- 4.1.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) o período respectivo de execução do contrato;
 - e) o valor a pagar; e
 - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 4.1.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO

Os recursos financeiros para a cobertura e cumprimento das despesas deste contrato, encontram-se previstos no Orçamento Financeiro deste referido ano de 2025, conforme ficha funcional programática: função 08; Subfunção 122; Programa 0013; Projeto Atividade 2037/MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-FMÁS.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES:

- 6.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
 - a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

IV. Multa:

- a) moratória de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos produtos, limitado a 30 (trinta) dias, ultrapassados quais a CONTRATANTE deverá promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

6.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

6.4- Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com multa (art. 156, §7º).

CLÁUSULA QUINTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 7.1- O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 7.2- O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLCC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 7.3- Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 7.4- A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 7.5- Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

CLÁUSULA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS:

O respaldo jurídico do presente contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos da proposta constante no processo administrativo nº 140-1/SEMDSF/2025, e que não contrariem o interesse público, nos casos omissos.

Parágrafo Único: Os casos omissos, por ventura existentes, serão comunicados a Excelentíssimo (a) Sr. (a) Prefeito (a) Municipal, que o encaminhará a Advocacia Geral do Município para se pronunciar, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE:

- O CONTRATANTE obriga-se a:
 - I - emitir a ordem de serviço do objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;
 - II - efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
 - III - fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:

O presente contrato não poderá ser subcontratado, na forma total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato, em conformidade com a Legislação Federal.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO:

O Administração providenciará a publicação do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO:

As disposições relativas à fiscalização contratual estão previstas no Termo de Referência - a equipe de fiscalização deverá estar no Termo de Referência); O CONTRATANTE exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução objeto contratado, a qualquer hora, por meio do gestor e fiscais abaixo indicados, nos termos dos Decretos Municipais nº 022 e 023/2023 e a Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º A forma de comunicação entre os gestores ou fiscais do Município de São Francisco do Guaporé-RO e do preposto da CONTRATADA será realizada preferencialmente in loco:

§ 2º São competências do Fiscal Técnico:

- I - zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de São Francisco do Guaporé-RO;
- II - verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e o instrumento convocatório;
- III - acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços, de acordo com o objeto contratado; e
- IV - indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados.

§ 3º O gestor e o fiscal do contrato poderão solicitar à CONTRATADA informações complementares para acompanhamento de questões relacionadas ao Programa de Integridade das Contratações, Embasado na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 4º A fiscalização do CONTRATANTE poderá exigir a substituição de qualquer preposto da CONTRATADA, mediante decisão motivada do gestor do contrato.

§ 5º A fiscalização anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados. § 6º A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DESPESAS ALEATÓRIAS:

Será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, as despesas aleatórias que envolvam o nome da mesma decorrente de tributos, impostos, tarifas no que se diz necessário à formalização deste contrato, assim como a execução do objeto ora contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO.

O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato no Diário Oficial dos Municípios/AROM e no portal da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 174 da Lei n. 14.133/2021, considerando a não implantação do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de garantia a ampla publicidade.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DO FORO:

- I - Fica eleito o **Fórum da Comarca de São Francisco do Guaporé**, Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que por ventura possa pairar na execução deste contrato.
- II - Para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, que a tudo assistiram e julgaram conforme o combinado.

São Francisco do Guaporé/RO, 29 de Janeiro de 2025.

José Wellington D. Gouvêa Prefeito Municipal Contratante	ALESSANDRA AIRES DE OLIVEIRA Empresa Contratada
Testemunhas:	
CPF:	CPF:

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo Nº 140-1/SEMDSF/2025.
Contrato N. 009/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: ALESSANDRA AIRES DE OLIVEIRA
Objeto: Contratação de Empresa Prestação de serviços de Lavagem de Veículos, para atender as necessidades da SEMDSF.
Valor: é de R\$ 17.791,07 (Dezesseis Mil Setecentos e Noventa Um Reais e Um Centavos)
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: mensal, após comprovação dos serviços prestados e mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada e comprovados pela Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Social e da Família
Prazo: 12 (doze) meses.
Embasamento Legal: Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 42/CPLM/2024.
São Francisco do Guaporé-RO, 29 de Janeiro de 2025.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Administrativo: Nº 417 -1/SEGPLAN /202 4 .
Contrato: N. 256/202 4 .
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRAN-
CISCO DO GUAPORÉ/RO.

Contratada: MARILIA BERTOLIN SERVIÇOS DE ESTÉ-
TICA E EMAGRECIMENTO LTDA .

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Servi-
ços de Perícias Médicas para atender as necessidades da
SEGPLAN.

Fonte de Recurso: Próprio.

Forma de Pagamento: mensal, conforme a entrega dos servi-
ços, e mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente
liquidada. devidamente comprovados pela SEGPLAN. Valor
de R\$ 4.772,45 (quatro mil, setecentos e setenta e dois reais
e quarenta e cinco centavos).

Prazo: 90 (NOVENTA) dias.

Embasamento Legal: Pregão Eletrônico SRP nº 34/
CPLM/2024 – Processo Administrativo principal nº 1182
-1/SEGEAD/2024 ,

São Francisco do Guaporé/RO, 1 7 de junho de 2025.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉ
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo Nº 141-1/SEMDSF/2025.

Contrato N. 010/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do
Guaporé/RO.

Contratada: FÊNIX GRILL LTDA.

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Material
de Consumo (Kits de Cestas Básicas), para distribuição
gratuita, para atender as necessidades da SEMDSF.

Valor: de R\$ 23.600,00 (Vinte Três Mil Seiscentos Reais),
Fonte de Recurso: próprios.

Forma de Pagamento: mensal, após a entrega do Material de
Consumo (Kits de Cestas Básicas), mediante apresentação da
nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente
comprovados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Social e da Família.

Prazo: 06 (seis) meses.

Embasamento legal: Pregão Eletrônico SRP nº
019/CPLM/2024.

São Francisco do Guaporé/RO, 29 de janeiro de 2025



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉ
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo Nº 1882-1/SEMSAU/2024.

Contrato N. 017/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do
Guaporé/RO.

Contratada: SULDONORTE DISTRIBUIDORA LTDA

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de
Consumo (Cestas natalians), para atender as necessidades da
SEMSAU.

Valor: R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos
reais)

Fonte de Recurso: próprios.

Forma de Pagamento: mensal, após a entrega do Material de
Consumo, mediante apresentação da nota fiscal/fatura
devidamente liquidada. devidamente comprovados pela
Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo: 60(sessenta)dias.

Embasamento legal: Dispensa Eletrônica de licitação nº
001/CPLM/2025.

São Francisco do Guaporé/RO, 07 de fevereiro de 2025.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉ
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: Nº 1086-1/SEINFRA/2024.

Contrato N. 008/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do
Guaporé/RO.

Contratada: EDRIANO GUEDES CRISTINO LTDA.

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços para
Pavimentação Asfáltica em trechos urbanos (Drenagem e Calçadas),
para atender a SEINFRA.

Valor: R\$ 769.000,00 (Setecentos e Sessenta nove mil reais).

Fonte de Recursos: convênio nº 884177/DPCN/2019-Ministério da
Defesa.

Forma de Pagamento: mensal, após comprovação dos serviços
prestados e mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente
liquidada e comprovados pela Secretaria de Municipal de Infraestrutura
e Serviços Públicos.

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.

Embasamento Legal: Concorrência Eletrônica nº 11/CPLM/2024.

São Francisco do Guaporé/RO, 27 de Janeiro de 2025



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉ
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 1204-1/2025-SEMUSA.

Contrato Administrativo nº 015/2025.

Contratante: Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.

Contratada: UZI BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.

Objeto: Contratação de Empresa para prestação serviços de médicos em clínica geral e prestação
de serviços de médico especializado em obstetrícia (conforme pedido da Secretaria Municipal de
Saúde mem. nº 350/2025/FMS, bem como notas de empenhos nºs 215 E 216).

Valor: R\$300.192,00 (trezentos mil cento e noventa e dois reais).

Fonte de Recurso: próprios.

Forma de Pagamento: Considerando que se trata de horas médicas, o prazo da
execução do presente instrumento fica atrelado ao saldo de horas conforme
abaixo descrito, bem como conforme memorando 350 de 29/01/2025 pelo
período de 60(sessenta) dias, mediante apresentação da nota fiscal devidamente
liquidada e devidamente comprovados pela SEMUSA.
Prazo: 60 (sessenta) dias.

Embasamento legal: CHAMAMENTO PÚBLICO n. 003/2024-SEMUSA

São Francisco do Guaporé/RO, 07 de fevereiro de 2025.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉ
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo Nº 1869-1/SEMECEL/2023.

Contrato N. 021/2025.

Contratante: Município de São Francisco do Guaporé-RO.

Contratada: UIRAPURU DO BRASIL EIRELI ME.

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Transportes de alunos
da rede Municipal e Estadual para as Escolares Polos Municipais e Escolas Estaduais,
lote 01 e 04, para atender as necessidades da SEMEC.

Valor: R\$ 2.389.702,98 (Dois milhões trezentos e oitenta e nove mil setecentos e
dois reais e noventa e oito centavos), referente o lote 01 e 04, pagamento mensal.

Fonte de Recurso: próprios/PENAT e Convênio Estadual.

Forma de Pagamento: mensal, mediante a prestação dos serviços e mediante
apresentação da nota fiscal/fatura liquidada e devidamente comprovados pela
Secretaria Municipal de Educação.

Prazo: 210 (duzentos e dez) dias letivos.

Embasamento Legal: Pregão Eletrônico RP nº 145/CPLM/2023.

São Francisco do Guaporé/RO, 11 de fevereiro de 2025.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉ
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: Nº 1086-1/SEINFRA/2024.

Contrato N. 008/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do
Guaporé/RO.

Contratada: EDRIANO GUEDES CRISTINO LTDA.

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços para
Pavimentação Asfáltica em trechos urbanos (Drenagem e Calçadas),
para atender a SEINFRA.

Valor: R\$ 769.000,00 (Setecentos e Sessenta nove mil reais).

Fonte de Recursos: convênio nº 884177/DPCN/2019-Ministério da
Defesa.

Forma de Pagamento: mensal, após comprovação dos serviços
prestados e mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente
liquidada e comprovados pela Secretaria de Municipal de Infraestrutura
e Serviços Públicos.

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.

Embasamento Legal: Concorrência Eletrônica nº 11/CPLM/2024.

São Francisco do Guaporé/RO, 27 de Janeiro de 2025



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉ
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo Nº 166-1/SEMDSF/2025.

Contrato N. 016/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do
Guaporé/RO.

Contratada: PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços
de gerenciamento de frotas por meio da implantação de sistema
integrado via Web para atender as necessidades da SEMDSF.

Valor: R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

Fonte de Recurso: próprios.

Forma de Pagamento: mensal, após a prestação dos serviços,
mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada
e devidamente comprovados pela SEMDSF.

Prazo: 08(OITO)MESES.

Embasamento legal: adesão nº 050/2024/SEGEAD a ATA RP Nº
05/2024/CODANORTE.

São Francisco do Guaporé/RO, 06 de fevereiro de 2025.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉ
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo Nº 1869-1/SEMECEL/2023.

Contrato N. 022/2025.

Contratante: Município de São Francisco do Guaporé-RO.

Contratada: A. M. CAVALHEIRO TRANSPORTES ME.

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Transportes de alunos
da rede Municipal e Estadual para as Escolares Polos Municipais e Escolas Estaduais,
lote 05, para atender as necessidades da SEMEC.

Valor: R\$ 900.000,01(novecentos mil e um centavo), referente o lote 05, pagamento
mensal.

Fonte de Recurso: próprios/PENAT e Convênio Estadual.

Forma de Pagamento: mensal, mediante a prestação dos serviços e mediante
apresentação da nota fiscal/fatura liquidada e devidamente comprovados pela
Secretaria Municipal de Educação.

Prazo: 210 (duzentos e dez) dias letivos.

Embasamento Legal: Pregão Eletrônico RP nº 145/CPLM/2023.

São Francisco do Guaporé/RO, 11 de fevereiro de 2025.


ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo Nº 1869-1/SEMECEL/2023.

Contrato N. 023/2025.

Contratante: Município de São Francisco do Guaporé-RO.

Contratada: NUTRI-VALE COMERCIO DE PRODUTOS AGRO.

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Transportes de alunos da rede Municipal e Estadual para as Escolares Polos Municipais e Escolas Estaduais, lote 05, para atender as necessidades da SEMEC.

Valor: R\$ 2.249.036,35 (Dois milhões duzentos e quarenta e nove mil e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos), referente o lote 02 e 03, pagamento mensal.

Fonte de Recurso: próprios/PENAT e Convênio Estadual.

Forma de Pagamento: mensal, mediante a prestação dos serviços e mediante apresentação da nota fiscal/fatura liquidada e devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Educação.

Prazo: 210 (duzentos e dez) dias letivos.

Embasamento Legal: Pregão Eletrônico RP nº 145/CPLM/2023.

São Francisco do Guaporé/RO, 11 de fevereiro de 2025.


ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo Nº 328-1/SEMEC/2025.

Contrato N. 033/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.

Contratada: AMARAL PRODUTOS ALIM. E ARM. EIRELI.

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios), para atender as necessidades da SEMEC.

Valor: R\$ 45.657,14 (quarenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos).

Fonte de Recurso: próprios.

Forma de Pagamento: À vista, após a entrega do Material de Consumo (Gêneros Alimentícios), mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Educação.

Prazo: 04(quatro) meses.

Embasamento legal: Pregão Eletrônico nº 01/SEGEAD/2024.

São Francisco do Guaporé/RO, 24 de Fevereiro de 2025.


ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo Nº 1857-1/SEMUSA/2024.

Contrato N. 043/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.

Contratada: LOPES E SOUZA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Consumo – fraldas descartáveis extra-grande para atender as necessidades da SEMUSA.

Valor: R\$ R\$39.999,99 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Fonte de Recurso: próprios.

Forma de Pagamento: À vista, após a entrega dos Materiais de Consumo, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela SEMUSA.

Prazo: 06(SEIS) MESES.

Embasamento legal: Dispensa Eletrônico nº 14/SEMUSA/2024.

São Francisco do Guaporé - RO, 12 de Março de 2025.


ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 176-1/2025-SEINFRA.

Contrato Administrativo nº 026/2025.

Contratante: Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.

Contratada: Guaporé Gás LTDA

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Consumo (Água Mineral e Gás de Cozinha), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA.

Valor: R\$ 2.848,16 (dois mil oitocentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos).

Fonte de Recurso: próprios.

Forma de Pagamento: mensal, após a entrega do Material de Consumo (água mineral e Gás Liquefeito), mediante apresentação da nota fiscal devidamente liquidada e devidamente comprovados pela SEINFRA.

Prazo: 12 (doze) meses.

Embasamento legal: Pregão Eletrônico RP n. 28/2024-SEGEAD – Ata de registro de preço nº 028/CPLM/2024.

São Francisco do Guaporé/RO, 18 de fevereiro de 2025.


ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo Nº 328-1/SEMEC/2025.

Contrato N. 034/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.

Contratada: ABATEDOURO ALFA LTDA.

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios), para atender as necessidades da SEMEC.

Valor: R\$ 130.467,00 (cento e trinta mil quatrocentos e sessenta e sete reais).

Fonte de Recurso: próprios.

Forma de Pagamento: À vista, após a entrega do Material de Consumo (Gêneros Alimentícios – CARNE MÓIDA E PEITO DE FRANGO – ambos congelados), mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Educação.

Prazo: 04(quatro) meses.

Embasamento legal: Pregão Eletrônico nº 01/SEGEAD/2024.

São Francisco do Guaporé/RO, 24 de Fevereiro de 2025


ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo Nº 1856.2024/SEMUSA/2024

Contrato N. 045/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.

Contratada: LIFE GOLD HOSPITALAR LTDA

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais pensos de caráter emergencial, para atender as necessidades da SEMUSA. Valor: R\$ 42.560,00 (quarenta e dois mil quinhentos e sessenta reais).

Fonte de Recurso: próprios.

Forma de Pagamento: mensal, após a entrega dos Materiais pensos de caráter emergencial, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo: 120 (cento e vinte) dias.

Embasamento legal: Dispensa Eletrônica de licitação nº 006/CPLM/2025.

São Francisco do Guaporé-RO, 28 de fevereiro de 2025.


ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo Nº 242-1/SEINFRA/2025.

Contrato N. 029/2025.

Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.

Contratada: J. MARQUETTI CHURRASCARIA COMERCIO EIRELI-ME.

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Material de Consumo (Marmitex), para atender a SEINFRA.

Valor: R\$ 10.375,00 (dez mil trezentos e setenta e cinco reais).

Fonte de Recurso: próprios.

Forma de Pagamento: Mensal, conforme o consumo e mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela SEINFRA.

Prazo: 19 DE MARÇO DE 2025.

Embasamento Legal: Pregão Eletrônico SRP nº 003/CPLM/2024.

São Francisco do Guaporé/RO, 18 de Fevereiro de 2025.


ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo Nº 266-1/SEMUSA/2025.

Contrato N. 038/2025.

Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.

Contratada: J. MARQUETTI CHURRASCARIA COMERCIO EIRELI-ME.

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Material de Consumo (Marmitex), para atender a SEMUSA.

Valor: R\$ 45.650,00 (QUARENTA CINCO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Fonte de Recurso: próprios.

Forma de Pagamento: Mensal, conforme o consumo e mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela SEMUSA.

Prazo: 19 DE MARÇO DE 2025.

Embasamento Legal: Pregão Eletrônico SRP nº 003/CPLM/2024.

São Francisco do Guaporé/RO, 18 de Fevereiro de 2025.


ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: Nº 1774-1/SEMECEL/2024.

Contrato: N. 051/2025.

Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.

Contratada: AM ARQUITETURA E URBANISMO LTDA

Valor: R\$ 400.257,99 (quatrocentos mil duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos).

Fonte de Recurso: próprios.

Forma de Pagamento: Mensal, conforme medições e mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Educação.

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.

Embasamento Legal: Concorrência nº 012/CPLM/2024.

São Francisco do Guaporé/RO, 19 de março de 2025



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉ

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo n. 238/2025.

Contrato n. 053/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.

Contratada: Dalberto Treinamentos Educacionais Eirelli - ME

Objeto: Contratação de Empresa para Locação de Programas de Software Sistema SIGEMEC (Sistema de Gestão Organizacional, monitoramento e Controle), no uso de Gestão Municipal Execução e Controle (SIGEMEC), destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação

Valor: R\$ 68.016,48 (Sessenta e oito mil e dezesseis reais e quarenta e oito centavos)

Fonte de Recurso: próprios.

Forma de Pagamento: mensal, após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada e devidamente comprovados pela Secretaria.

Prazo: 12 (Doze) meses.

Embasamento legal: INIXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 07/2025.

São Francisco do Guaporé - RO, 20 de março de 2025.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉ

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N. 649/2025/SEMEC

Contrato nº. 089/2025.

Contratante: Município de São Francisco do Guaporé

Contratado: FAGOTTI COMERCIO DE DOCES E EMBALAGENS LTDA.

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Consumo (OVOS DE PÁSCOA), para atender as necessidades da SEMEC. Valor: R\$ 58.520,00 (cinquenta e oito mil quinhentos e vinte reais)

Fonte de Recurso: próprios.

Forma de Pagamento: À vista, após a entrega do Material de Consumo (OVOS DE PÁSCOA), mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada e devidamente comprovados pela SEMEC.

Prazo: IMEDIATO.

Embasamento legal: Pregão Eletrônico nº 05/CPLM/2024.

São Francisco do Guaporé - RO, 11 de abril de 2025.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

DECRETO Nº 139/GAB/2025

De, 07 de julho de 2025.

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 137/GAB/2025 SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.”

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica revogado o Decreto Nº 137/GAB/2025, de 04 de julho de 2025, que “Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde”.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de julho de 2025.

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉ

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: Nº 378.-2025/SEMA/2025.

Contrato: N. 058/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.

Contratada: ALESSANDRA AIRES DE OLIVEIRA

Objeto: Contratação de Empresa Prestação de serviços de Lavagem de Veículos, para atender as necessidades da SEMA.

Valor: R\$ 6.801,72 (seis mil oitocentos e um reais e setenta e dois centavos).

Fonte de Recurso: próprios.

Forma de Pagamento: mensal, após comprovação dos serviços prestados e mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada e comprovados pela Secretaria de Municipal de Meio Ambiente.

Prazo: 12 (doze) meses.

Embasamento Legal: Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 42/CPLM/2024.

São Francisco do Guaporé - RO, 25 de março de 2025.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025/SUPEL/PMAO
PROCESSO Nº 934.02.02-2025/SEMED
“MODO DE DISPUTA ABERTO”**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

A Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, designado pelo Decreto Municipal nº 11 datado de 24 de janeiro de 2024, através do Pregoeiro Oficial nomeado pela portaria nº 194/2024 (e ainda a designação do agente de contratação Art. 7º da Lei 14.133/21), torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI**, fica estabelecido a preferência na contratação de empresas localizadas no município de **ALVORADA D'OESTE**, o procedimento obedecerá do tipo menor preço, e será julgado pelo menor preço por ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal nº 11.462/23, de 31 de março de 2023, Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 27, de 30 de abril de 2007, Lei Municipal nº 878/2017, Decreto Municipal nº 143/2024, Decreto Municipal nº 147/2024 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, para atender a SEMED. **DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (AR CONDICIONADO), CONFORME PLANO DE TRABALHO E TERMO DE CONVÊNIO Nº 103/2025/PGE-SEDUC, PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RAPOSO TAVARES DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D' OESTE/RO**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, valor estimado: **R\$ 34.797,12** (trinta e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e doze centavos), conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

b) **Da sessão de abertura:**
Cadastramento de propostas até o dia: **21/07/2025 às 08:55 hs.**
Abertura das propostas: **21/07/2025 às 09:00 hs.**
Início do pregão: **21/07/2025 às 09:30 hs.**
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: www.licitanet.com.br

c) **Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 934.02.02-2025/SEMED.

d) **Da Fonte de Recursos:**

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
12.361.0011.2234		CONVÊNIO Nº 103/2025/PGE SEDUC	505
12.361.0011.2065	4.4.90.52-00	CONTRAPARTIDA	212

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, sito a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 4695 - Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647/98414-9839 ou pelo site www.alvoradadoeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada d'Oeste - RO, 07 de julho de 2025.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Pregoeiro



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

**EXTRATO DE TERMO
ADITIVO DE CONTRATO**

Termo Aditivo Nº 002 ao Contrato Nº 025/PJM/2023

Processo nº: 261/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO

Contratado: Associação Vida Nova

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo.

Prazo: O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 06 de julho de 2025.

Data da Formalização: Teixeirópolis/RO, 04 de Julho de 2025.

Assinam:

Associação Vida Nova
Helenilson Anderson Amorim Lenk
Osmy Toledo de Souza



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉ

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº 997/SEMDSF/2025.

Contrato N. 081/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.

Contratada: AMARAL PRODUTOS ALIM. E ARM. EIRELI.

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios), para atender as necessidades da SEMDSF.

Valor: R\$ 12.930,04 (doze mil novecentos e trinta reais e quatro centavos).

Fonte de Recurso: próprios.

Forma de Pagamento: À vista, após a entrega do Material de Consumo (Gêneros Alimentícios), mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela SEMDSF.

Prazo: 12(DOZE) MESES.

Embasamento legal: Pregão Eletrônico nº 11/SEGEAD/2024.

São Francisco do Guaporé/RO, 14 de abril de 2025.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉ

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo Nº 1432-1/SEMAGRIAM/2024.

Contrato N. 025/2025.

Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.

Contratada: MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS

Objeto: Contratação de Empresa para fornecer SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO PARA TRANSPORTAR OS RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, PARA O ATERRO SANITÁRIO DA Empresa.

Valor: R\$ 576.264,00 (QUINHENTOS E SETENTA E SEIS MIL DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).

Fonte de Recurso: próprios.

Forma de Pagamento: mensal, após a certificação da prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Prazo: 06 (seis) meses.

Embasamento legal: Carona a Ata de Registro de Preços Nº 001/2024, deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2024/CINDERONDÔNIA.

São Francisco do Guaporé/RO, 13 de fevereiro de 2025.